



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24/06/05

Rúlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO N.º 1487, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

TRANSFERE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SESE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEDES, O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO TRÂNSITO E ÓRGÃOS A ELE SUBORDINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 58, da Lei n.º 2356 (Lei Orgânica do Município),

CONSIDERANDO estudos realizados por órgãos técnicos da área de trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Serviços – SESE, para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDES, o Departamento de Engenharia do Trânsito os órgãos a ele subordinados e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Parágrafo Único – Ficam também transferidos para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDES, os cargos em comissão criados pelo disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 2797, os seus respectivos ocupantes e o cargo de Supervisor de Planejamento, Projetos e Cadastro do Sistema Viário – padrão CC-5, a que se refere a Lei Municipal n.º 2356 e seu respectivo ocupante.

Art. 2º - Em decorrência das transferências verificadas no art. 1º deste Decreto, fica alterado o Organograma do Poder Executivo de que cuida a Lei Municipal n.º 2356.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros retroativos a 10 de junho de 2005.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal